



PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS CURSO DE LETRAS ESPANHOL

Segundo a Lei nº8666 de 21 de junho de 1993, art.116 em parte de seu §1º define que: A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

A Universidade Federal de Rondônia (UNIR) configura-se, de acordo com informações constantes do site da instituição www.unir.br, como a única instituição de ensino superior (IES) pública do estado de Rondônia. Criada em 1982 pela Lei nº 7011, de 08 de julho, a UNIR caracteriza-se por ser uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão, de domínio e cultivo do saber humano. Sua finalidade básica é a promoção do saber científico puro e aplicado, assim como a atuação indissociável das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os principais objetivos da Universidade Federal de Rondônia são:

I – promover a produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas relevantes, tanto no âmbito científico e cultural, quanto local e nacional;

II – formar profissionais que atendam aos interesses da região amazônica;

III – estimular e proporcionar os meios para a criação, a divulgação científica, a técnica, cultural e artística, respeitando-se a identidade local e nacional;

IV – estimular os estudos sobre a realidade brasileira e amazônica, em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região;

V – manter intercâmbio com universidades e instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais nacionais ou internacionais, desde que não afetem sua autonomia, obedecidas as normas legais superiores (disponível em www.unir.br).

Atualmente, a UNIR possui oito Campi em Rondônia localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura, Presidente Médici e Vilhena. A sede administrativa da UNIR está situada à Rua Presidente Dutra nº 2965, Centro, e é composta pela Reitoria e as Pró-Reitorias

de Administração (PRAD), de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), de Graduação (PROGRAD), de Planejamento (PROPLAN) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ).

No momento da sua criação, a Universidade Federal de Rondônia contava com poucos cursos, quase todos voltados para a licenciatura, reforçando o objetivo de formar professores para o ensino de 1º e 2º graus. Hoje, conta com um quadro de setecentos e setenta e quatro docentes (774), nove mil seiscentos e onze (9611) discentes matriculados na graduação, duzentos e noventa e oito (298) alunos na Pós-graduação e quinhentos e três (503) técnicos administrativos em educação. A Universidade Federal de Rondônia oferece à comunidade rondoniense sessenta e oito (68) Cursos de Graduação, doze (12) Cursos de Mestrado, dois (02) de Doutorados Institucionais e quatro (04) Doutorados Interinstitucional (DINTER) espalhados em sete campi pelo interior de Rondônia.

Na área de graduação, a Pró-Reitoria de Graduação coordena os seguintes programas: Programa de Monitoria Acadêmica, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA), além de coordenar os concursos públicos para docentes.

Os Cursos de Letras-Espanhol e Letras-Inglês inserem-se Núcleo de Ciências Humanas (NCH), antigo Núcleo de Educação (NED), renomeado pela Resolução 083/CONSAD, de 21/09/2009. Tal núcleo congrega os Departamentos Acadêmicos de Teatro, Artes Visuais, Música, Ciências da Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Arqueologia, Línguas Estrangeiras, LIBRAS e Línguas Vernáculas.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O estágio deve colocar o estudante em contato com o mercado de trabalho, oferecendo-lhe a oportunidade de avaliar, na prática, o acervo teórico fornecido pelo Curso, em uma situação de aprendizagem favorecida pelo suporte da experiência de especialistas, sendo importante que o estagiário esteja inserido num projeto que lhe permita vivenciar o máximo de experiências na sua área de conhecimento e que haja um supervisor responsável pela sua integração na escola e orientação contínua.

MODALIDADES:

O Estágio Supervisionado dos cursos de Letras-Espanhol e Letras- Inglês é OBRIGATÓRIO e sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. (art.2º§1º da Lei n.11788 de 2008)

OBJETIVOS:

Proporcionar aos estudantes da Fundação Universidade de Rondônia os instrumentos, condições que facilitem sua preparação para o mercado de trabalho, objetivando o desenvolvimento do educando para a sua vida cidadã;

Inserir o aluno no contexto do universo profissional e da realidade do mercado de trabalho;

Servir como fonte de referência para a permanente adequação dos programas e práticas pedagógicas às necessidades profissionais dos alunos;

Agregar valores ao processo de avaliação institucional, a partir do resultado do desempenho do aluno no mercado de trabalho.

METAS:

Integrar o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem, preparando o estudante para o trabalho produtivo, observando a compatibilidade com o curso e horário escolar.

ETAPAS DE EXECUÇÃO:

Estabelecer o convênio com a UNIR (quando houver);

Recebimento em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar os estagiários oriundos da UNIR;

Indicação de professor orientador como responsável pelo acompanhamento;

Celebração de Termo de Compromisso;

Efetuar controle de assiduidade do estagiário

Entrega de relatório final por parte dos estudantes

Avaliação do relatório e da frequência dos estudantes

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

O Estágio Supervisionado dos cursos de Letras-Espanhol e Letras Inglês possui a carga horária total de 400 horas distribuídas em quatro disciplinas com 100 horas cada.

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações da UNIR:

I – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II – indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades;

III – celebrar e cumprir o Termo de Compromisso com o educando e com a CONCEDENTE, em 03 (três) vias, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico;

IV – elaborar o plano de atividades de estágio, em comum acordo das 3 (três) partes, o qual será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

V – apresentar o estagiário à instituição Concedente, através do professor orientador por meio de ofício por seu respectivo departamento, atendendo aos itens III e IV;

VI – orientar, supervisionar e avaliar os estagiários, bem como de sua formação técnica e pedagógica;

VII – exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses;

VIII – observar os regulamentos da legislação vigente acerca dos estágios;

IX – comunicar À CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas das avaliações acadêmicas.

São obrigações da CONCEDENTE:

I – proporcionar condições para a boa execução do Convênio;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

III – receber em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os estagiários oriundos da **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**;

IV – indicar um servidor, com formação ou experiência profissional dentro das condições exigidas por cada Curso, para supervisão do estágio, com comprovação por meio de vistos nos relatórios das atividades;

V – proporcionar experiência prática na linha de formação dos acadêmicos, devidamente matriculados e com frequência regular na **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** visando proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes da educação superior, por meio de experiência prática para aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e melhoria no relacionamento humano;

- VI – assegurar que as atividades desenvolvidas pelo estagiário sejam aquelas previstas em seu Plano de Atividade de Estágio;
- VII – efetuar controle de assiduidade do estagiário, conforme seu Plano de Atividade de Estágio;
- VIII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, com sua respectiva carga horária;
- IX – disponibilizar sempre que necessário para a **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** informações relativas às atividades desenvolvidas pelos estagiários.

São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I – estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência regular, conforme declaração específica expedida pela DIRCA/UNIR;
- II – atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar o desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor e o orientador de estágio;
- III – cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao estágio, emanadas da UNIR e da Concedente, em especial as constantes do Plano de Atividades de Estágio;
- IV – manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do estágio, não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da Concedente, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa;
- V – responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da Concedente por dolo ou culpa;
- VI – manter assiduidade e aproveitamento escolar satisfatório, em relação ao curso/programa de que se trata a cláusula segunda, durante a vigência do estágio;
- VII – manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento do estágio, evitando as práticas de atos que caracterizem falta grave;
- VIII – elaborar e entregar seus relatórios de estágio quando solicitado, na forma e prazo estabelecidos.
- IX – cumprir suas horas diárias de estágio, de acordo com a disponibilidade do órgão, sem prejuízo das atividades discentes na universidade.

ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO:

Estágio I:

Realização de atividades de observação em escolas de Ensino Fundamental e Médio, ao longo das quais, os estagiários tomarão conhecimento da estrutura e do funcionamento das escolas, considerando os recursos disponíveis para as aulas de língua espanhola. Além disso, os estagiários farão um estudo exploratório da aula de língua espanhola, levando em conta o papel do

professor, do aluno e do material didático.

Estágio II

Os estagiários desenvolverão atividades junto à escola, as quais serão divididas em: observação da sala de aula; auxílio ao professor regente e planejamento de aulas. A partir de suas observações, os estagiários ajudarão o professor no planejamento e execução de atividades como: exposição de assuntos à classe; estudos dirigidos; orientação de grupos de estudos; direção ou participação em discussões, debates e pesquisas; aplicação de testes, exercícios e provas; entre outras.

Estágio III

Os estagiários desenvolverão atividades junto à escola, as quais serão divididas em: observação da sala de aula e auxílio ao professor regente (20h), planejamento de aulas (20h) e regência junto às turmas observadas (20h). Nesta disciplina, os discentes terão a oportunidade de planejar, executar e avaliar atividades de ensino e vivenciar em contexto escolar a docência de língua espanhola.

Estágio IV

O estagiário deverá elaborar um projeto de extensão com o objetivo de ofertar um curso de Língua Espanhola à comunidade. Em paralelo com o projeto de extensão, ele desenvolverá um projeto de pesquisa cujo objetivo será realizar estudos reflexivos sobre sua prática docente no curso ofertado

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO